



PROJETO DE LEI Nº 033/2025

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 587.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R\$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

a)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.813.1021.1003	Apoio ao Desenvolvimento de Esportes		
1084	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 433100		R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 433200		R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 433300		R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 433400		R\$ 427.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 433500		R\$ 10.000,00
b)			
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO		
09	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE		
27.812.1020.1551	FOMENTO AO LAZER		
1084	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados		
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 48500		R\$ 1.000,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 48550		R\$ 1.000,00
3.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 48650		R\$ 118.000,00
TOTAL			R\$ 587.000,00

Art. 2º Servirão para cobertura das despesas acima o recebimento de valores provenientes do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de auxílios e convênios firmados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2025, crédito especial adicional.

Os recursos recebidos pelo Município são provenientes de convênio celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer, no âmbito do programa Avançar Mais no Esporte.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a necessidade de deflagração do competente processo licitatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de março de 2025.


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal